



**Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG**  
**ESTÂNCIA HIDROMINERAL - CAPITAL NACIONAL DA MODA EM TRICÔ**  
**Rua Dr. Maurício Zucato, 111 - Centro - Monte Sião - MG**

**LEI Nº 3420, DE 26 DE MAIO DE 2026.**

“Denomina ‘Professora Lucineia Faria de Lima’ a Unidade Escolar do Loteamento Jardim Planetário e dá outras providências.”

**O POVO DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada “Professora Lucineia Faria de Lima” a Unidade Escolar situada na Rua Projetada, s/n, no Loteamento Jardim Planetário, neste município.

Art. 2º A denominação de que trata esta Lei tem por objetivo homenagear a Professora Lucineia Faria de Lima, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à educação e à comunidade local.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal providenciará a confecção e a fixação de placa indicativa com a denominação oficial da Unidade Escolar.

Art. 4º A denominação deverá ser incluída em todos os registros, cadastros, documentos oficiais e sistemas de informação do município.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, 26 de maio de 2026.

**MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**LÁZARO ROBERTO TALARICO**  
**Chefe de Governo, Planejamento e Gestão**



**Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG**  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL - CAPITAL NACIONAL DA MODA EM TRICÔ  
Rua Dr. Maurício Zucato, 111 - Centro - Monte Sião - MG

Publicado no Átrio da  
**Prefeitura Municipal de Monte Sião – MG**  
Artigo 86-Lei Orgânica Municipal

Nº 3420  
Em: 26/05/2026

**Edir Donizete Vergílio Veronez**  
**Secretário de Administração**  
Documento Assinado Digitalmente